



Comissão Processante

Reunião de abertura dos trabalhos para apurar denúncia apresentada e recebida pela Câmara Municipal de Ibatiba/ES sob o protocolo nº 072/2026 por supostas irregularidades político-administrativas do Prefeito Municipal, Luiz Carlos Pancotti.

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2026, às 14h20min., nas dependências da Câmara Municipal de Ibatiba/ES, na Sala de Reuniões, reuniu-se a Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 02/2026, composta pelos Vereadores Jadson Alves de Freitas Moreno - Presidente; Marli Tiengo do Carmo - Relatora e Sidimar Souza da Silva - Secretário. para instaurar os trabalhos de apuração da denúncia apresentada em face do Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Pancotti, por supostas infrações político-administrativas. A reunião ainda contou com a presença do Procurador da Câmara Municipal, Dr. José Manoel Almeida Bolzan, a convite do Presidente desta Comissão Processante para orientações jurídicas quanto ao trâmite processual dentro das normas legais. Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião e solicitou ao Procurador que pudesse redigir a presente ata. O Presidente iniciando os trabalhos, determinou a autuação da denúncia recebida na Câmara Municipal na data de 09/02/2026 às 13h14min sob o protocolo nº 072/2026 e recebida pelo Plenário desta Casa Legislativa na primeira Sessão Ordinária realizada no dia 10/02/2026, dentro do quórum legal bem como a adoção das providências iniciais necessárias ao regular processamento do feito, nos termos do artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967. O

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES



Vereador Sidimar Souza da Silva usando da palavra esclareceu que na votação em Plenário votou pelo não recebimento da denúncia, considerando o tempo curto para análise de todos os pontos apresentados na denúncia, procurando evitar possível injustiça. O Presidente da Comissão Jadson Alves de Freitas Moreno e a Relatora Marli Tiengo do Carmo Faria esclareceram ao Secretário Sidimar Souza da Silva que independente da posição política que cada um ocupa na Câmara Municipal, os trabalhos desta Comissão serão conduzidos com absoluta imparcialidade política e sobretudo com transparência, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e o devido processo legal, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967. Os membros da Comissão devem se comprometerem a exercer suas funções com independência, responsabilidade e estrito dever no cumprimento do mandato parlamentar, atuando com zelo, ética e respeito às garantias constitucionais durante todo o processo de apuração de todos os itens indicados na denúncia. O Presidente da Comissão irá solicitar ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Marcus Rodrigo Florindo Amorim todos os meios e condições para a realização dos trabalhos, indicando uma servidora para colaborar nas atividades da Comissão. Deliberou-se assim pela elaboração e expedição de Ofício ao denunciado, dando-lhe ciência integral da denúncia e de seus documentos anexos, facultando-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 219 do Código de Processo Civil, contados do recebimento da presente comunicação, para apresentação de defesa prévia, por escrito, podendo indicar provas e arrolar testemunhas, até o máximo legal, sendo definido nos termos do artigo 5º, inciso II do

[Handwritten signature: Sidimar Souza da Silva]

[Handwritten signature: Jadson Alves de Freitas Moreno]

[Handwritten signature: Marli Tiengo do Carmo Faria]

[Handwritten signature: Marcus Rodrigo Florindo Amorim]

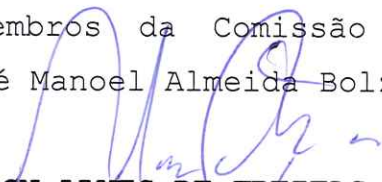
(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES



Decreto-Lei nº 201/67 o número de até 10 (dez) testemunhas, conforme dispõe a legislação vigente. Ficou consignado que o ofício será encaminhado ao denunciado por mãos próprias do Presidente desta Comissão Processante e que deverá ser entregue ao próprio denunciado, assegurando a comprovação do recebimento, garantindo-se o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 14h 50min., lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Processante e pelo Procurador Dr. José Manoel Almeida Bolzan.


JADSON ALVES DE FREITAS MORENO

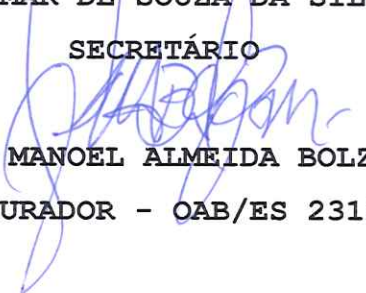
PRESIDENTE


MARLI TIENGO DO CARMO FARIA

RELATORA


SIDIMAR DE SOUZA DA SILVA

SECRETÁRIO


JOSÉ MANOEL ALMEIDA BOLZAN

PROCURADOR - OAB/ES 23129

